



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.417

De 22 de abril de 2024.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 12051

24/04/25 Pg. 2

Conselheiro de Direito

Procuradoria Jurídica - PJA

Declara de utilidade pública o “Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça”..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte de Lei:

Art. 1º. Fica declara de utilidade pública o “Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça” – CNPJ nº 07.602.959/0002-27, com sede na Avenida do Café, nº 605 – Centro de Orlandia, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlândia, 22 de abril de 2025.


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

